



Indicação Nº \_\_\_\_\_. /2024.

Quissamã, 27 de Fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Sr. Fábio Castro da Costa.  
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

O Vereador que a esta subscreve nos termos elencados no Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA a Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que junto as Secretarias competentes estude a possibilidade da distribuição de repelentes nas Unidades Escolares e Unidades de Saúde da Família do nosso município.

#### JUSTIFICATIVA

Com o aumento dos casos de Arboviroses pelo País e o Estado já ter declarado a epidemia de dengue uso de repelente é uma medida auxiliar para se evitar a propagação da dengue e de outras doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, como zika e chikungunya.

Tendo em vista que, mesmo infectado, o paciente precisa usar o produto para evitar o contágio, pois a transmissão da dengue se dá quando o *Aedes aegypti* pica uma pessoa doente e, em seguida, morde outra vítima.

Por isso a distribuição de repelentes aos alunos e as famílias devidamente cadastradas nas Unidades de Saúde da Família, se faz necessária pois tem como objetivo tomar medidas de curto prazo para minimizar a contaminação dos munícipes.

Certo da atenção que será dispensada ao pleito, aguardo resposta.

Atenciosamente,

**Rildo Barcelos Sobrinho**

**Vereador**